



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO

90005/2025

## **CONTRATANTE (UASG)**

930190

## **OBJETO**

Registro de preços para a prestação de serviços de materiais gráfico-impresos.

## **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 142.531,75

## **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 17/07/2025 às 09h (horário de Brasília)

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item.

## **MODO DE DISPUTA:**

Aberto

## **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025**

**EDITAL Nº 90005/2025**

(Processo Administrativo nº 2025-25000160)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Angra dos Reis, por meio da Subsecretaria de Licitação – Secretaria de Gestão, sediada na Rua da Conceição, 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis – RJ, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é Registro de Preços com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de materiais gráfico-impresos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**3.2.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.6.** Esta licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.7.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.8.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.9.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.9.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

- 3.9.2.** sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.9.3.** empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.9.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.9.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11.** O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.2.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.2.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.2.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.2.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.2.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.3.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**4.3.1.** A assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, tendo em vista que todos os itens desta licitação são exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**4.4.** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

**4.4.1.** de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

**4.4.2.** que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

**4.4.3.** de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

**4.4.4.** cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

**4.4.5.** cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

**4.4.6.** constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

**4.4.7.** que participe do capital de outra pessoa jurídica;

**4.4.8.** que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos,



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

**4.4.9.** resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

**4.4.10.** constituída sob a forma de sociedade por ações.

**4.4.11.** cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**4.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.9.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.9.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**4.10.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.10.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

**4.11.** O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** valor unitário

**5.1.2.** Quantidade cotada.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**5.11.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no presente Edital.

**5.12.** O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato ou instrumento equivalente.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.
- 6.11.** Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

**6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.18.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**6.18.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.18.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.18.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.18.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.19.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.19.1.** empresas estabelecidas no território do estado do Rio de Janeiro;

**6.19.2.** empresas brasileiras;

**6.19.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.19.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.20.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**6.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.21.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**6.21.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.21.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.21.4.** O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.21.5.** É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.22.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** SICAF;

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>);

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

**7.2.1.** A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**7.3.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**7.3.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**7.3.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** O Pregoeiro/Agente de Contratação/ Comissão verificará se o licitante classificado em primeiro lugar faz jus ao tratamento favorecido às ME/EPPs.

**7.4.1.** Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**7.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**7.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.6.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

**7.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**7.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.8.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

**7.8.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.8.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**7.12.1.** A amostra a que se refere o item 4 do Termo de Referência será exigida do licitante adjudicado, para fins de verificação de conformidade na fase de recebimento provisório do objeto.

**8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**8.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

**8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**8.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.10.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

**8.10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**8.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**8.11.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**8.12.** A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.12.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 horas,



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

**8.13.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**8.14.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.14.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.15.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**8.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**8.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DO TERMO DE CONTRATO**

**9.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

**9.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

**9.4.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

**9.4.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.4.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**9.4.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**9.5.** Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**9.6.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**9.7.** Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

**10.2.1.** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

**10.2.2.** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**10.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**10.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**10.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**10.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**10.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**10.8.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**10.8.1.** Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## **11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**11.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**11.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**11.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**11.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**11.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**11.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**11.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**11.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**11.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**11.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**11.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**11.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**12.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**12.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**12.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**12.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**12.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**12.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**12.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

**13.1.2.** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**13.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**13.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**13.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.4.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.1.5.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**13.1.6.** fraudar a licitação;

**13.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**13.1.7.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**13.1.7.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento.

**13.1.8.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.9.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

**13.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**13.2.1.** advertência;

**13.2.2.** multa;

**13.2.3.** impedimento de licitar e contratar e



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**13.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.3.** Na aplicação das sanções, serão considerados:

**13.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**13.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**13.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**13.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**13.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.4.** A multa será recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**13.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

**13.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

**13.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**13.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Angra dos Reis - RJ, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**13.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**13.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**13.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**13.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**13.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**13.15.** Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

**13.15.1.** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**14.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [sg.ac@angradosreis.rj.leg.br](mailto:sg.ac@angradosreis.rj.leg.br) ou protocolados em campo próprio no sistema COMPRAS.GOV.

**14.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

**14.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**15.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

**15.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**15.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**15.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**15.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.angradosreis.rj.leg.br/portal-transparencia/solicitacao-de-cotacoes-2022/2025/pregao>.

**15.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**15.11.1.** Anexo I - Termo de Referência;



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

- 15.11.2. Anexo II – Quadro Estimativo de Valores;
- 15.11.3. Anexo III – Modelo Padronizado de Proposta;
- 15.11.4. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 15.11.5. Anexo V – Cadastro Reserva;
- 15.11.6. Anexo VI – Declaração de Responsabilidade Civil e Administrativa;
- 15.11.7. Anexo VII – Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- 15.11.8. Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Nepotismo;
- 15.11.9. Anexo IX – Declaração para fins de habilitação;
- 15.11.10. Anexo X – Declaração de cumprimento de reserva de cargos;

Angra dos Reis, 25 de junho de 2025

JORGE BRUM  
CRISPIM DE  
CARVALHO:055  
18811780

Assinado de forma digital  
por JORGE BRUM CRISPIM  
DE  
CARVALHO:05518811780  
Dados: 2025.06.25  
16:17:29 -03'00'

---

**Jorge Brum Crispim de Carvalho**  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2025-25000160

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de materiais gráfico-impresos.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ENVELOPE PARDO MÉDIO C/ TIMBRE 240 X 340 MM	459336	UNIDADE	4.000
2	FOLDER	613007	UNIDADE	5.000
3	CONVITE, com 1 dobra	330955	UNIDADE	1.000
4	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO COM TIMBRE ("RETANGULAR": 114 X 231 MM)	351560	UNIDADE	2.000
5	BANNER	607589	M2	500
6	FILIPETA (Flyer) - 200 x 210 mm	471787	UNIDADE	5.000
7	PAPEL OFÍCIO 150 G. C/MARCA D'ÁGUA BRASÃO CENTRAL	461857	UNIDADE	10.000
8	ADESIVO JATEADO PARA PORTA COM APLICAÇÃO	472058	M2	100
9	BASE PARA WIND BANNER; DIMENSÃO: 430 X 430 mm	264698	UNIDADE	15



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

SECRETARIA DE GESTÃO

10	HASTE RÍGIDA E FLEXÍVEIS; DIMENSÃO: 700 X 2.200 mm	451530	UNIDADE	15
11	BANDEIRAS PARA WIND BANNER, TECIDO OXFORD / DIMENSÃO 700 X 2.200 mm / COR 4X4	605840	UNIDADE	15
12	CARTÃO DE VISITA; 90 X 50 mm / PAPEL COUCHÊ MATE 230 g/ LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO / 2 CANTOS ARREDONDADOS	352213	UNIDADE	20.000
13	ADESIVO PERFURADO PARA JANELAS / LINE 120 g COM APLICAÇÃO	472084	M2	100
14	CORDÃO PARA CRACHÁ SILK; 850 X 12 mm; AZUL MARINHO; COM PRESILHA JACARÉ	22810	UNIDADE	1.000
15	ENVELOPE PARDO "MEIO A4" C/ TIMBRE: 16,2 cm x 22,9 cm	486004	UNIDADE	2.000
16	PLACA DE PVC (2 MM) COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA IDENTIFICAÇÃO INTERNA.	446515	M2	100
17	ENVELOPE BRANCO "QUADRADO" OFÍCIO COM TIMBRE (PARA CARTAS E CONVITES): 16,2 CM X 11,4 CM	486500	UNIDADE	2.000

**1.2.** A aquisição dos objetos desta contratação são caracterizados como comum(ns), por ser possível estabelecer padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado.

**1.3.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados à partir da sua assinatura.



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Da necessidade da contratação: A contratação de uma empresa para a prestação de serviços gráficos e materiais impressos se faz necessária devido à ausência de infraestrutura adequada, equipamentos específicos e recursos humanos especializados na execução dessas atividades dentro da própria Casa Legislativa.

**2.2.** A demanda por materiais gráficos e impressos é contínua e abrange diversas necessidades institucionais, como impressão de documentos personalizados, envelopes, materiais promocionais, publicações, cartões, folhetos, cartazes e outros materiais que demandam qualidade e precisão. A empresa contratada deverá garantir a produção e entrega desses itens de maneira pontual e conforme as especificações estabelecidas, respeitando prazos e padrões de qualidade.

**2.3.** A contratação para a prestação de serviços gráficos e materiais impressos permitirá à Câmara Municipal de Angra dos Reis atender a essas demandas com eficiência, evitando custos e problemas relacionados à manutenção e operação de equipamentos próprios, além de assegurar a qualidade técnica e estética dos materiais produzidos. A empresa contratada também deverá se comprometer com a confidencialidade e segurança das informações envolvidas, bem como oferecer um atendimento ágil e personalizado, alinhado às necessidades da instituição.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.** A contratação neste formato, com a utilização do Sistema de Registro de Preços, garante a otimização de espaço, garantia de fornecimento continuado, redução de custos e facilitação da logística;

**3.2.** A contratação de serviços gráficos de forma continuada gera a desnecessidade por parte da administração pública de disponibilizar largo espaço para armazenamento, assim como gerenciar o prazo de validade de alguns produtos, sendo responsabilidade da empresa fornecedora/prestadora a gestão desses prazos, reduzindo custos com aquisição, logística, guarda, manutenção de controle temporal e possível troca de produtos com validade expirada ou danificada .

**3.3.** A fim de garantir a qualidade da contratação, o fornecedor deverá prezar pela qualidade do acondicionamento e transporte dos materiais (embalagem e armazenamento), evitando estragos e danos aos produtos da compra até a entrega final do serviço, contando com a agilidade, presteza e qualidade no fornecimento, pontualidade na entrega e acondicionamento adequado.



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de materiais gráficos e impressos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**4.2.** A contratação da referida prestação de serviços acima mencionados é para suprir a demanda de materiais gráficos e impressos de todos os setores que compõem a Câmara Municipal de Angra dos Reis, no interstício de 12 (doze) meses, tendo em vista o iminente término do saldo da atual contratação e a constante demanda pelo material. A contratação mencionada, portanto, é para suprir a demanda de todos os setores que compõem a Câmara Municipal de Angra dos Reis, e a interrupção do seu fornecimento/prestação pode acarretar transtornos ao andamento dos serviços desta Casa Legislativa.

**4.3.** Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

**4.4.** Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da CMAR no que tange às exigências legais e contratuais.

**4.5.** Os produtos entregues deverão estar devidamente embalados e acondicionados; as embalagens deverão estar em condições adequadas de conservação, sem apresentar qualquer dano.

**4.6.** Os materiais gráficos deverão:

**4.6.1.** Possuir lacre de segurança, sem indício de violação;

**4.6.2.** Apresentarem-se intactos, sem amassamentos, rasgos, ranhuras, remendos, ou deformações;

**4.6.3.** Apresentar rótulo de identificação, que deverá conter o nome da empresa, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, volume do conteúdo de indicação do mês.

**4.7.** A Contratada deverá realizar as entregas em dia fixo da semana, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 8h30h as 16h30h.



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

**4.8.** A Contratada deverá atender a solicitações excepcionais de fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação.

**4.9.** O fornecimento deverá estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos no art. 144 da Lei 14.133/2021, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG);

**4.10.** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

**4.11.** Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte (embalagens), por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; e

**4.12.** que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Não ser fabricado com materiais nocivos à saúde;

**4.13.** Os produtos solicitados e entregues à esta CMAR deverão ser preferencialmente produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010);

**4.14.** Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, asseado, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

### **Garantia da contratação**

**4.15.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **Vistoria**

**4.16.** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução deste termo de referência.



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de execução**

**5.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**5.1.2.** A Entrega deverá ocorrer em até 07 dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento;

**5.1.3.** Após a finalização do processo licitatório, inicia-se o prazo para a aquisição, conforme a demanda solicitada pela Contratante em remessas parceladas.

#### **Local e horário da entrega**

**5.2.** A entrega será de forma parcelada, mediante a Ordem de Fornecimento emitida pela Subsecretaria de Almojarifado, que informará ao fornecedor através de e-mail ou outro meio comprobatório de recebimento, para que o mesmo, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem, possa entregar os produtos solicitados, a cargo do fornecedor, na quantidade solicitada, na Rua da Conceição, 255, 6º andar, Centro, Angra dos Reis, RJ, Cep: 23.900-437, no setor de almojarifado. Telefone: 2404-4549 – E-mail: [sa.ssa@angradosreis.rj.leg.br](mailto:sa.ssa@angradosreis.rj.leg.br);

**5.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação enviada pela Contratante, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**5.4.** No recebimento provisório, assim que forem entregues os produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência, bem como as especificações constantes da proposta apresentada pela empresa vencedora;

**5.4.1.** Os produtos deverão estar devidamente embalados e acondicionados;

**5.4.2.** As embalagens deverão estar em condições adequadas de conservação, sem apresentar qualquer dano;

**5.4.3.** A quantidade entregue deve estar em conformidade com a solicitação da Subsecretaria de Almojarifado;



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

**5.4.4.** A entrega deve ocorrer no prazo e horário determinados pela Subsecretaria de Almoarifado por ocasião da solicitação;

**5.4.5.** Verificadas essas condições mencionadas, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da nota fiscal;

**5.4.6.** O atestado de recebimento provisório, registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, não configura o recebimento definitivo dos produtos;

**5.4.7.** No recebimento definitivo o(s) responsável (eis) pelo recebimento deverá (ão) proceder à avaliação da quantidade e especificações dos itens, e após, à aceitação, atestando a nota fiscal e remetendo a mesma para pagamento;

**5.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.6.** Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da CMAR;

**5.7.** A contratada deverá realizar a entrega dos produtos em dia fixo da semana, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 8:30h às 16:30h;

**5.8.** O dia para entregas regulares semanais será estabelecido por acordo entre Contratante e Contratado;

**5.9.** A contratada deverá atender as solicitações excepcionais de fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação;

**5.10.** A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal.



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

**6.2.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

**6.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**6.3.1.** o prazo de validade;

**6.3.2.** a data da emissão;

**6.3.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**6.3.4.** o período respectivo de execução do contrato;

**6.3.5.** o valor a pagar; e

**6.3.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

### **Do recebimento**

**6.4.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**6.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**6.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**6.7.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

**6.8.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**6.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**6.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à devolução nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**6.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

**6.12.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**6.13.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da taxa SELIC de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

**6.14.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**6.15.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.16.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, através de REGISTRO DE PREÇOS sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO POR ITEM]

#### **Exigências de habilitação**

**7.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **7.3. Habilitação jurídica**

**7.3.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**7.3.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**7.3.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**7.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.3.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

**7.3.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**7.3.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**7.3.9.** Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.4.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**7.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**7.5.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.5.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.5.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

**7.5.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.5.6.** Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.5.6.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **7.6. Qualificação Econômico-Financeira**

**7.6.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 148.025,00 (cento e quarenta e oito mil e vinte e cinco reais).

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

## **10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei nº 13.709/2018 – LGPD**

**10.1.** Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

**10.1.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos,



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

SECRETARIA DE GESTÃO

específicos, explícitos e informados ao titular;

**10.1.2.** O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atendimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

**10.1.3.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

Angra dos Reis, 10 de Março de 2025

 Documento assinado digitalmente  
RODRIGO TEIXEIRA CARDOSO  
Data: 10/03/2025 11:25:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Teixeira Cardoso

Subsecretário de Licitação

Mat. 8738



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

DESCRIÇÕES DETALHADA DOS ITENS SOLICITADOS

### **ITEM 1- ENVELOPE PARDO MÉDIO COM TIMBRE:**

#### **1. APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO**

Para transporte, embalagem, proteção da correspondência e entrega de certificados/moções.

#### **2. REQUISITOS GERAIS**

##### **2.1 DESCRIÇÃO/MATÉRIA-PRIMA**

Confeccionado em papel Kraft ouro, com abertura pelo lado menor. Devendo constar na frente do envelope logotipo constituído pelo Brasão de Armas e pela frase ESTADO DO RIO DE JANEIRO e abaixo CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS. O impresso deverá estar em conformidade com as especificações abaixo:

##### **2.2 EMBALAGEM**

Os envelopes deverão ser cintados em até 100 (cem) unidades.

Deverão ainda ser acondicionados em caixas de papelão com até 10 (dez) centos, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

#### **3. REQUISITOS ESPECÍFICOS**

##### **3.1 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS**

- Formato:.....240X340 MM( $\pm 2$ mm)
- Gramatura:..... 80g/m<sup>2</sup>( $\pm 5\%$ )
- Cor:.....Kraftouro

##### **4.0 AMOSTRA**

##### **4.1 QUANTIDADE/LICITANTE**

Em havendo a necessidade, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

### **4.2 QUANTIDADE/PROVA GRÁFICA**

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada pelo contratante, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

### **ENVELOPE PARDO MÉDIO COM TIMBRE- FIGURA (sem escala)**



*Estado do Rio de Janeiro*  
**Câmara Municipal de Angra dos Reis**

### **ITEM 02 – FOLDER:**

#### **1.0 APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO**

Para uso dos setores em Eventos diversos.

#### **2.0 REQUISITOS GERAIS**

##### **2.1 DESCRIÇÃO/MATÉRIA-PRIMA**

Confeccionado em papel couche, branco liso, com impressão 4/4 e arte final a serem definidos no ato da aquisição de suas quantidades, visto que são para eventos diversos.

##### **2.2 EMBALAGEM**



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

**2.3** Os envelopes deverão ser cintados em até 100 (cem) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

### **3.0 REQUISITOS ESPECÍFICOS**

#### **3.1 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS**

- Formatos:.....A4, com1 dobra
- Gramatura:.....90g/m2(±5%)
- Cor:.....Branco

### **4.0 AMOSTRA**

#### **4.1 QUANTIDADE/LICITANTE**

Em havendo a necessidade, a Contratante poderá solicitar a Contratada à apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

#### **4.2 QUANTIDADE/PROVA GRÁFICA**

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada pelo contratante, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

### **ITEM 03 – CONVITE 1 DOBRA:**

#### **1.0 APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO**

Para uso da Secretaria de Comunicação em Sessões Solenes e Eventos.

#### **2.0 REQUISITOS GERAIS**

##### **2.1 DESCRIÇÃO/MATÉRIA-PRIMA**

Confeccionado em papel couche, branco liso, com impressão 4/4 e arte final a serem definidos no ato da aquisição de suas quantidades, visto que são para eventos diversos.

##### **2.2 EMBALAGEM**

Os envelopes deverão ser cintados em até 100 (cem) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

### **3.0 REQUISITOS ESPECÍFICOS**

#### **3.1 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS**

- Formato ..... A4, com 1 dobra.
- Gramatura:..... 120g/m<sup>2</sup>(± 5%)
- Cor:..... Branco

### **4.0 AMOSTRA**

#### **4.1 QUANTIDADE/LICITANTE**

Em havendo a necessidade, a Contratante poderá solicitar a Contratada apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

#### **4.2 QUANTIDADE/PROVA GRÁFICA**

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada pelo contratante, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

### **ÍTEM 04 – ENVELOPE BRANCO OFÍCIO COM TÍMBRE**

#### **1.0 APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO**

Para transporte, embalagem e proteção da correspondência.

#### **2.0 REQUISITOS GERAIS**

##### **2.1 DESCRIÇÃO/MATÉRIA-PRIMA**

Confeccionado em papel apergaminhado ou offset, com abertura pelo lado maior. Devendo constar na frente do envelope logo tipo constituído pelo Brasão de Armas e pela frase ESTADO DO RIO DE JANEIRO e abaixo CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS. O impresso deverá estar em conformidade, com o modelo em anexo VI e suas especificações.

##### **2.2 EMBALAGEM**

Os envelopes deverão ser cintados em até 100 (cem) unidades.



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

Deverão ainda ser acondicionados em caixas de papelão com até 10 (dez) centos, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

### **3.0 REQUISITOS ESPECÍFICOS**

#### **3.1 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS**

- Formato..... 114X231MM(±2mm)
- Gramatura..... 75g/m2(±5%)
- Cor.....branco

### **4.0 AMOSTRA**

#### **4.1. QUANTIDADE/PROVA GRÁFICA**

A empresa contratada, quando solicitada pelo contratante, deverá apresentar amostras, para verificação dos requisitos exigidos. As amostras deverão ser entregues na Subsecretaria de Almoxarifado, para serem apresentadas aos setores que as utilizarão, sendo atestadas pelo responsável. O prazo de entrega da amostra será acordado, posteriormente entre a contratante e a contratada.

### **ENVELOPE BRANCO OFÍCIO COM TÍMBRE– FIGURA (sem escala)**



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Angra dos Reis**



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

### **ITEM 05 – BANNER:**

#### **1.0 APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO**

Para uso da Câmara Municipal de Angra dos Reis em divulgação e eventos.

#### **2.0 REQUISITOS GERAIS**

##### **2.1 DESCRIÇÃO/MATÉRIA-PRIMA**

Lona de gramatura 440 g/m<sup>2</sup> brilho, impressão digital com tinta solvente vinílica 4 cores, arte final a ser definida no ato da aquisição de suas quantidades, visto que são para eventos diversos.

#### **3.0 REQUISITOS ESPECÍFICOS**

##### **3.1 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS**

- Gramatura:..... 440g/m<sup>2</sup>(± 5%)
- Trama 500x500~9x9;
- Ter excelente planicidade, estabilidade e fidelidade de cores;
- Acabamento brilhante;
- Ótima resistência;
- Tela de reforço com tecido de poliéster;
- Baixa flamabilidade;
- Sustentável- utiliza na laminação do Back matéria prima reciclada;
- Conferir total opacidade, possuir Black Back;
- Ter disponível as larguras: 1,37/1,52/2,05/2,20/2,50e3,20;

#### **4.0 AMOSTRA**

##### **4.1 QUANTIDADE/LICITANTE**

Em havendo a necessidade, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

##### **4.2 QUANTIDADE/PROVA GRÁFICA**

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada pelo contratante, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

### **ITEM 06 – FILIPETA(FLYER):**

#### **1.0 APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO**

Para uso dos setores em divulgação e eventos.

#### **2.0. REQUISITOS GERAIS**

##### **2.1 DESCRIÇÃO/MATÉRIA-PRIMA**

Em papel couché, arte final a ser definida no ato da aquisição de suas quantidades, visto que são para eventos diversos.

#### **3.0 REQUISITOS ESPECÍFICOS**

##### **3.1 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS – GEOMÉTRICAS**

- Gramatura: .....120g/m2(±5%)
- Impressão 4 cores, frente e verso;
- Dimensão .....200x 210mm

#### **4.0 AMOSTRA**

##### **4.1. QUANTIDADE/LICITANTE**

Em havendo a necessidade, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

##### **4.2 QUANTIDADE/PROVA GRÁFICA**

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada pelo contratante, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

### **ITEM 07 –PAPEL OFÍCIO 150G.C/MARCA D'ÁGUA BRASÃO CENTRAL**

#### **1. APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO**

Para uso das Secretarias da Presidência, Legislação, Gestão e Comissões.

#### **2.0 REQUISITOS GERAIS**

##### **2.1 DESCRIÇÃO/MATÉRIA-PRIMA**

Em papel Ofício 150g, o logotipo será constituído pelo Brasão de Armas e pela frase ESTADO DO RIO DE JANEIRO e abaixo CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

O impresso deverá estar em conformidade, com o modelo em anexo IX.

#### **3.0 REQUISITOS ESPECÍFICOS**

##### **3.1 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS**

- Gramatura:.....150g/m<sup>2</sup>(± 5%)
- Impressão:.....preto/cinza;
- Dimensão:.....33cmx21,6cm

#### **4.0 AMOSTRA**

##### **4.1 QUANTIDADE/LICITANTE**

Em havendo a necessidade, a Contratante poderá solicitar a Contratada à apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

##### **4.2 QUANTIDADE/PROVA GRÁFICA**

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada pelo contratante, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

**PAPEL OFÍCIO 150G.C/MARCA D'ÁGUA BRASÃO CENTRAL**

**FIGURA (sem escala)**



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

SECRETARIA DE GESTÃO



Estado do Rio de Janeiro

LV.Nº

*Câmara Municipal de Angra dos Reis*

FL.Nº





Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

### **ITEM 08–ADESIVO JATEADO PARA PORTA COM APLICAÇÃO:**

#### **1. APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO**

Para uso de identificação nas vidraças dos diversos setores tanto do Plenário e do Prédio administrativo.

#### **2.0 REQUISITOS GERAIS**

##### **2.1 DESCRIÇÃO/MATÉRIA-PRIMA**

Adesivo jateado em recorte com aplicação de máscara e instalação local.

#### **3.0 REQUISITOS ESPECÍFICOS**

##### **3.1 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICA**

- Gramatura:.....Line 100 gramas;
- Cor:.....Jateado.

#### **4.0 AMOSTRA**

##### **4.1 QUANTIDADE/LICITANTE**

Em havendo a necessidade, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

##### **4.2 QUANTIDADE/PROVA GRÁFICA**

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, quando pelo contratante, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

### **ITEM 09 – BASE PARA WIND BANNER:**

#### **1. APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO**

Para uso das Secretarias em divulgação e eventos.

---



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

### **2.0 REQUISITOS GERAIS**

#### **2.1 DESCRIÇÃO/MATÉRIA-PRIMA**

Base de polipropileno para sustentação da bandeira

### **3.0 REQUISITOS ESPECÍFICOS**

#### **3.1 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS**

- Cor:.....Preto/Cinza

#### **4.0 AMOSTRA**

##### **4.1 QUANTIDADE/LICITANTE**

Em havendo a necessidade, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

##### **4.2 QUANTIDADE/PROVA GRÁFICA**

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada pelo contratante, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

### **ITEM 10–HASTE RÍGIDA E FLEXÍVEL PARA WIND BANNER:**

#### **1.0 APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO**

Para uso da Secretaria de Comunicação em divulgação e eventos.

#### **2.0 REQUISITOS GERAIS**

##### **2.1 DESCRIÇÃO/MATÉRIA-PRIMA**

Haste de fibra de vidro para montagem

---



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

### **3.0 REQUISITOS ESPECÍFICOS**

#### **3.1 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS**

- Cor:.....Preto/Cinza

### **4.0 AMOSTRA**

#### **4.1 QUANTIDADE/LICITANTE**

Em havendo a necessidade, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

#### **4.2 QUANTIDADE/PROVAGRÁFICA**

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada pelo contratante, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

### **ITEM 11 – BANDEIRA PARA WIND BANNER:**

#### **1.0 APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO**

Para uso da Secretaria de Comunicação em divulgação e eventos.

#### **2.0 REQUISITOS GERAIS**

##### **2.1 DESCRIÇÃO/MATÉRIA-PRIMA**

Tecido OXFORD com impressão colorida.

### **3.0 REQUISITOS ESPECÍFICOS**

#### **3.1 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS**

- Tecido ..... OXFORD
  - Cor:..... ..4/4
  - Medidas:..... 700x2200mm
-



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

### **4.0 AMOSTRA**

#### **4.1 QUANTIDADE/LICITANTE**

Em havendo a necessidade, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

#### **4.2 QUANTIDADE/PROVAGRÁFICA**

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada pelo contratante, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

### **ITEM 12 – CARTÃO DE VISITA:**

#### **1.0 APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO**

Para uso dos Gabinetes de Vereadores e Secretários.

#### **2.0 REQUISITOS GERAIS**

##### **2.1 DESCRIÇÃO/MATÉRIA-PRIMA**

Em papel couchet 230g impressão 4/4 cores com laminação fosca e verniz localizado em alguns pontos e duas extremidades arredondadas. Poderá integrar também algumas fotos que serão enviadas por ocasião da confecção. Arte final a ser definida no ato da aquisição de suas quantidades, com sugestão das partes.

##### **2.2 EMBALAGEM**

Os cartões deverão ser embalados de 500 em 500. Acondicionados em caixas de papelão, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

#### **3.0 REQUISITOS ESPECÍFICOS**

##### **3.1 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS**

---



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

- Gramatura:.....230g/m<sup>2</sup>(±5%);
- Impressão:.....4/4cores;
- Dimensão:.....90x50mm.

### **4.0 AMOSTRA**

#### **4.1 QUANTIDADE/LICITANTE**

Em havendo a necessidade, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

#### **4.2 QUANTIDADE/PROVA GRÁFICA**

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada pelo contratante, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

### **ITEM 13 – ADESIVO PERFURA DO PARA JANELAS:**

#### **1.0 APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO**

Para uso da Secretaria de Comunicação em divulgação.

#### **2.0 REQUISITOS GERAIS**

##### **2.1 DESCRIÇÃO/MATÉRIA-PRIMA**

Adesivo perfurado com impressão colorida e instalação local.

#### **3.0 REQUISITOS ESPECÍFICOS**

##### **3.1 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS**

- Gramatura:.....Line120 gramas
  - Cor:.....4/0colorido
-



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

### **4.0 AMOSTRA**

#### **4.1 QUANTIDADE/LICITANTE**

Em havendo a necessidade, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

#### **4.2 QUANTIDADE/PROVAGRÁFICA**

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada pelo contratante, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

### **ITEM 14 – CORDÃO PARA CRACHÁ; 850X12mm; AZUL MARINHO; COM PRESILHA JACARÉ:**

#### **1.0 APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO**

Para uso dos servidores.

#### **2.0 REQUISITOS GERAIS**

##### **2.1 DESCRIÇÃO/MATÉRIA-PRIMA**

Em 100% algodão com presilha em jacaré de inox.

##### **2.0 EMBALAGEM**

Os cordões deverão ser embalados de 100 em 100. Acondicionados em sacos plásticos ou caixa de papelão, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

#### **3.0 REQUISITOS ESPECÍFICOS**

##### **3.1 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS**

- Impressão:.....4/4cores;
  - Dimensão:..... 850x12mm.
-



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

#### 4.0 AMOSTRA

##### 4.1 QUANTIDADE/LICITANTE

Em havendo a necessidade, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

##### 4.2 QUANTIDADE/PROVAGRÁFICA

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada pelo contratante, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.





Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

### **ITEM 15-ENVELOPE PARDO “MEIO A4” COM TÍMBRE:**

#### **1.0 APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO**

Para transporte, embalagem e proteção da correspondência.

#### **2.0 REQUISITOS GERAIS**

##### **2.1 DESCRIÇÃO/MATÉRIA-PRIMA**

Confeccionado em papel Kraft ouro, com abertura pelo lado menor. Devendo constar na frente do envelope logotipo constituído pelo Brasão de Armas e pela frase ESTADO DO RIO DE JANEIRO e abaixo CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS. O impresso deverá estar em conformidade, com o modelo em anexo VI e suas especificações.

##### **2.2 EMBALAGEM**

Os envelopes deverão ser cintados em até 100 (cem) unidades.

Deverão ainda ser acondicionados em caixas de papelão com até 10 (dez) centos, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

#### **3.0 REQUISITOS ESPECÍFICOS**

##### **3.1 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS**

- Formato ..... 16,2 cmx 22,9cm(±2mm)
- Gramatura:.....80g/m2(±5%)
- Cor:..... Kraft ouro

#### **4.0 AMOSTRA**

##### **4.1 QUANTIDADE/LICITANTE**

Em havendo a necessidade, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

##### **4.2 QUANTIDADE/PROVAGRÁFICA**

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada pelo contratante, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado.

---



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

**ENVELOPE PARDO “MEIO A4” COM TIMBRE - FIGURA (sem escala)**



*Estado do Rio de Janeiro*  
**Câmara Municipal de Angra dos Reis**

**ITEM 16 - PLACA DE PVC (2 MM) COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA IDENTIFICAÇÃO INTERNA:**

### **1.0 APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO**

Para uso nos corredores, elevadores, recepção, plenário, gabinetes e secretarias.

### **2.0 REQUISITOS GERAIS**

#### **2.1 DESCRIÇÃO/MATÉRIA-PRIMA**

Em placa de PVC 2 mm com aplicação de adesivo impresso em 4 cores + fita dupla face no verso para fixação nas paredes e portas. Arte final a ser confeccionada pela contratada no ato da aquisição de suas quantidades, com sugestão das partes.

Serão solicitadas tiragens diferentes por metro quadrado de acordo com a necessidade da contratante, sendo com layouts diferentes para cada tiragem.

### **3.0 REQUISITOS ESPECÍFICOS**

---



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

### **3.1 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS**

- PVC:.....2mm( $\pm 5\%$ );
- Impressão:.....4cores;

### **4.0 AMOSTRA**

#### **4.1 QUANTIDADE/LICITANTE**

Em havendo a necessidade, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

#### **4.2 QUANTIDADE/PROVAGRÁFICA**

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada pelo contratante, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

### **ÍTEM 17- ENVELOPE BRANCO OFÍCIO COM TÍMBRE**

#### **1.0 APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO**

Para transporte, embalagem e proteção da correspondência.

#### **2.0 REQUISITOS GERAIS**

##### **2.1 DESCRIÇÃO/MATÉRIA-PRIMA**

Confeccionado em papel apergaminhado ou offset, com abertura pelo lado maior.

Devendo constar na frente do envelope logotipo constituído pelo Brasão de Armas e pela frase ESTADO DO RIO DE JANEIRO e abaixo CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS. O impresso deverá estar em conformidade, com o modelo em anexo VI e suas especificações.

##### **2.2 EMBALAGEM**

Os envelopes deverão ser cintados em até 100 (cem) unidades.

Deverão ainda ser acondicionados em caixas de papelão com até 10 (dez) centos, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

---



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

SECRETARIA DE GESTÃO

### **3.0 REQUISITOS ESPECÍFICOS**

#### **3.1 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS**

- Formato:.....16,2cmX11,4cm ( $\pm 2$ mm)
- Gramatura.....75g/m<sup>2</sup>( $\pm 5\%$ )
- Cor:.....branco

### **4.0 AMOSTRA**

#### **4.1 QUANTIDADE/PROVAGRÁFICA**

A empresa contratada, quando solicitada pelo contratante, deverá apresentar amostras, para verificação dos requisitos exigidos. As amostras deverão ser entregues na Subsecretaria de Almoarifado, para serem apresentadas aos setores que as utilizarão, sendo atestadas pelo responsável. O prazo de entrega da amostra será acordado, posteriormente entre a contratante e a contratada.

#### **ENVELOPE BRANCO OFÍCIO COM TÍMBRE FIGURA (sem escala)**

	Estado do Rio de Janeiro <b>Câmara Municipal de Angra dos Reis</b>
---	---



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 03/2025**

### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**

Setor solicitante: **Subsecretaria de Almoxarifado**

Responsável pela demanda: **Cláudia Regina Bicalho Marques**

Matrícula: **8732**

E-mail do setor: [sa.ssa@angradosreis.rj.leg.br](mailto:sa.ssa@angradosreis.rj.leg.br)

Telefone: **(24) 2404-4549**

Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsáveis pela fiscalização

Planejamento: **Maurício dos Anjos da Lapa Júnior, Maria Aparecida da Costa Correa, Jefferson Anderson Gomes de Melo e Cláudia Regina Bicalho Marques**

Fiscal:

**Jefferson Anderson Gomes de Melo**

Fiscal:

**Maria Aparecida da Costa Correa**

## **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1 – Com o iminente vencimento do **Termo de Adesão nº 001/2024**, à **Ata de Registro de Preços nº 022/2024 do Edital de Pregão Presencial nº 051/2023 da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis/RJ em 21/01/2025**, esta Subsecretaria de Almoxarifado visa através deste ETP à contratação de empresa para prestação de serviços de materiais gráficos/impressos.

Este órgão legislativo não possui em sua estrutura interna, equipamento adequado para confeccionar os materiais impressos com os padrões de segurança exigidos pelos órgãos reguladores, tampouco, realizar a impressão de grandes quantidades de documentos. Neste sentido, é imprescindível a realização de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, suprimindo dessa forma a demanda e necessidade contínuas dos serviços gráficos e de materiais impressos nesta Casa Legislativa, atendendo dessa maneira os diversos setores que compõem a CMAR e evitando assim a interrupção da oferta de tais serviços.

## **2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A Câmara Municipal de Angra dos Reis, é órgão permanente sendo a Casa Legislativa e tem o dever de receber a população, fiscalizar o município e legislar em prol do município.

2.2 - Nesse sentido, o presente processo tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação e fornecimento, sob demanda, de materiais gráficos/impressos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, conforme condições, quantidades, características e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.3 - A contratação da referida prestação de serviços acima mencionados é para suprir a demanda de materiais gráficos/impressos de todos os setores que compõem a Câmara Municipal de Angra dos Reis, no interstício de 12 (doze) meses, tendo em vista o iminente término da antiga contratação em Janeiro de



2025.

2.4 - A presente prestação de serviços é essencial e imprescindível para o funcionamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis, e a interrupção do seu fornecimento/prestação pode acarretar transtornos ao andamento dos serviços da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

### 3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 – Base de preços considerando o Painel de Preços e as Atas de Registro de Preços N° 006/2022, 007/2022, 008/2022 e 009/2022 com término em **04/07/23**, todas desta Câmara Municipal de Angra dos Reis e o Termo de Adesão n° 001/2024, à Ata de Registro de Preços n° 022/2024 do Edital de Pregão Presencial n° 051/2023 da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis/RJ, com término em **21/01/25**. O critério de escolha baseando-se em contratações anteriores desta CMAR reflete melhor a realidade da demanda/solicitações e também a eficácia da necessidade da administração.

3.1.1- Fornecedores anteriores: REAL ARTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o N° 38.973.163/0001-23, sediada à RUA COMENDADOR RODRIGUES ALVES, 1368, SOB, CENTRO, NILÓPOLIS/RJ – CEP: 26.540-010, GRÁFICA IGUAÇÚ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 20.949.657/0001-07 sediaa à RUA CAETÉS, N° 055, BAIRRO IGUAÇU, IPATINGA - MG, CEP: 35.162-038, NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA-ME, inscrita no cnpj sob o n° 08.759.955/0001-39, sediada à ESTRADA DE FERRO, N° 21, LOJA 01 E N° 31, LOJA 03, PRAIA DO ANIL, ANGRA DOS REIS /RJ, CEP: 23.904-040, e ECOO POINT SERVIÇOS DE PAISAGISMO E GRÁFICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 12.997.528/0001-66, sediada à AVENIDA TOCANTIS, N° 219, LOTE 47, MORADA CONTONO, RESENDE /RJ;

ITEM	QUANT.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
01	4.000	UNID.	R\$ 1,77	R\$ 7.080,00	ENVELOPE PARDO MÉDIO C/ TIMBRE 240 X 340 MM
02	5.000	UNID.	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00	FOLDER
03	1.000	UNID.	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00	CONVITE, com 1 dobra
04	2.000	UNID.	R\$ 0,20	R\$ 400,00	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO COM TIMBRE ("RETANGULAR": 114 X 231 MM)
05	500	M2	R\$ 115,00	R\$ 57.500,00	BANNER
06	5.000	UNID.	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00	FILIPETA (Flyer) - 200 x 210 mm
07	10.000	UNID.	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00	PAPEL OFÍCIO 150 G. C/MARCA D'ÁGUA BRASÃO CENTRAL
08	100	M2	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00	ADESIVO JATEADO PARA PORTA COM



					APLICAÇÃO
09	15	UNID.	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00	BASE PARA WIND BANNER; DIMENSÃO: 430 X 430 mm
10	15	UNID.	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00	HASTE RÍGIDA E FLEXÍVEIS; DIMENSÃO: 700 X 2.200 mm
11	15	UNID.	R\$ 249,00	R\$ 3.735,00	BANDEIRAS PARA WIND BANNER, TECIDO OXFORD / DIMENSÃO 700 X 2.200 mm / COR 4X4
12	20.000	UNID.	R\$ 0,79	R\$ 15.800,00	CARTÃO DE VISITA; 90 X 50 mm / PAPEL COUCHÊ MATE 230 g/ LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO / 2 CANTOS ARREDONDADOS
13	100	M2	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00	ADESIVO PERFURADO PARA JANELAS / LINE 120 g COM APLICAÇÃO
14	1.000	UNID.	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00	CORDÃO PARA CRACHÁ SILK; 850 X 12 mm; AZUL MARINHO; COM PRESILHA JACARÉ
15	2.000	UNID.	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00	ENVELOPE PARDO "MEIO A4" C/ TIMBRE: 16,2 cm x 22,9 cm
16	100	M2	R\$ 233,00	R\$ 23.300,00	PLACA DE PVC (2 MM) COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA IDENTIFICAÇÃO INTERNA.
17	2.000	UNID.	R\$ 0,15	R\$ 300,00	ENVELOPE BRANCO "QUADRADO" OFÍCIO COM TIMBRE (PARA CARTAS E CONVITES): 16,2 CM X 11,4 CM
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 148.025,00</b>					

#### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - Otimização de espaço, garantia de fornecimento continuado, redução de custos e facilitação da logística: contratação de serviços gráficos de forma continuada e parcelada, gera a desnecessidade por parte da administração pública de disponibilizar largo espaço para armazenamento, assim como gerenciar o prazo de validade de alguns produtos, sendo responsabilidade da empresa fornecedora/prestadora a gestão desses prazos, reduzindo custos com aquisição, logística, guarda, manutenção de controle temporal e possível troca de produtos com validade expirada. A fim de garantir a qualidade da contratação, o fornecedor deverá prezar pela qualidade do acondicionamento e transporte dos materiais (embalagem e armazenamento), evitando estragos e danos aos produtos da confecção até a entrega/prestação final do serviço, contando com a agilidade, presteza e qualidade na impressão dos materiais, pontualidade na entrega e acondicionamento adequado.

#### 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	CATMAT/CAT SERV	DESCRIÇÃO
------	--------	-------	-----------------	-----------



01	4.000	UNID.	459336	ENVELOPE PARDO MÉDIO C/ TIMBRE 240 X 340 MM
02	5.000	UNID.	613007	FOLDER
03	1.000	UNID.	330955	CONVITE, com 1 dobra
04	2.000	UNID.	351560	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO COM TIMBRE ("RETANGULAR": 114 X 231 MM)
05	500	M2	607589	BANNER
06	5.000	UNID.	471787	FILIPETA (Flyer) - 200 x 210 mm
07	10.000	UNID.	461857	PAPEL OFÍCIO 150 G. C/MARCA D'ÁGUA BRASÃO CENTRAL
08	100	M2	472085	ADESIVO JATEADO PARA PORTA COM APLICAÇÃO
09	15	UNID.	264698	BASE PARA WIND BANNER; DIMENSÃO: 430 X 430 mm
10	15	UNID.	451530	HASTE RÍGIDA E FLEXÍVEIS; DIMENSÃO: 700 X 2.200 mm
11	15	UNID.	605840	BANDEIRAS PARA WIND BANNER, TECIDO OXFORD / DIMENSÃO 700 X 2.200 mm / COR 4X4
12	20.000	UNID.	352213	CARTÃO DE VISITA; 90 X 50 mm / PAPEL COUCHÉ MATE 230 g/ LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO / 2 CANTOS ARREDONDADOS
13	100	M2	472084	ADESIVO PERFURADO PARA JANELAS / LINE 120 g COM APLICAÇÃO
14	1.000	UNID.	22810	CORDÃO PARA CRACHÁ SILK; 850 X 12 mm; AZUL MARINHO; COM PRESILHA JACARÉ
15	2.000	UNID.	486004	ENVELOPE PARDO "MEIO A4" C/ TIMBRE: 16,2 cm x 22,9 cm
16	100	M2	446515	PLACA DE PVC (2 MM) COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA IDENTIFICAÇÃO INTERNA.
17	2.000	UNID.	486500	ENVELOPE BRANCO "QUADRADO" OFÍCIO COM TIMBRE (PARA CARTAS E CONVITES): 16,2 CM X 11,4 CM

5.1 - As respectivas quantidades em função do consumo, necessidade e provável utilização, tendo como base a quantidade utilizada nos anos de 2023 e 2024, assim como manutenção preventiva dos estoques do Almoxarifado, visto que alguns materiais são utilizados em larga escala pela CMAR, como por exemplo os itens: 01 – Envelope Pardo médio, 05; Banner e 07; Papel Ofício 150g, com marca d'água brasão central etc.

5.2 - Considerando o aumento no número de funcionários e eventos que ocorrem nesta Casa Legislativa, bem como a constante demanda por materiais impressos/gráficos diversos chegamos a esta estimativa solicitada.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.2 - Os valores foram levantados através de pesquisa de preços de Atas de Registro de Preços anteriores com fornecedores locais e de fora do município especializados nesse tipo de material, conforme pode ser observado no item 3.

6.1 – Estima-se para esta contratação o valor global de **R\$ 148.025,00**



## 7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - Por tratar-se de **prestação de serviço**, conforme demanda e manutenção de estoques do Almoxarifado, ressalta-se a necessidade da prestação do serviço de forma parcelada, mediante **Ordem de Fornecimento/Serviço** emitida por esta Subsecretaria de Almoxarifado, com os produtos/serviços apresentando total conformidade com o descrito neste documento. Este procedimento portanto, implicará em empenhos e entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício. Além disso, busca-se remeter pedidos ao fornecedor, obedecendo ao fluxo de demanda com o(s) fornecedor(es) atendendo parceladamente.

7.2 - Por tratar-se de produto/serviço cujo consumo/necessidade varia de acordo com a demanda dos setores, não é possível estimar neste momento a quantidade por solicitação a ser realizada, apenas a média anual.

7.3 - Estima-se a frequência da entrega/prestação do produto/serviço, tendo em vista a demanda, a quantidade restante em estoque, assim como o espaço que possuímos para estocagem.

## 8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - No escopo da contratação como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado ou contratações correlatas com o objeto da contratação pretendida.

## 9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 – A contratação foi prevista nas respectivas quantidades em função do consumo, demanda, necessidade e provável utilização, tendo como base os serviços prestados e quantidades utilizadas no anos de 2023 e 2024, convergindo numa sincronia de demanda e oferta alinhada aos fins desta contratação.

## 10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - O resultado pretendido neste processo é a contratação de empresa especializada em serviços impressos/gráficos, baseando-se na necessidade de demanda e consumo na Câmara Municipal de Angra dos Reis, garantindo o constante abastecimento de tais produtos/serviços para servidores, vereadores e colaboradores e ao público atendido, assim como material entregue com qualidade de impressão.



## 11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 - As providências adotadas baseiam-se na apresentação da demanda para análise e autorização da autoridade competente, e, em seguida, o envio do processo à secretaria responsável pela instrução do devido processo licitatório até a fase de conclusão do certame.

11.2 - Após a finalização do processo licitatório, o prazo para iniciar a prestação do serviço, conforme a demanda solicitada pela Contratante, estará descrito no **Termo de Referência**, em remessas parceladas.

11.3 - O fornecimento/prestação dos serviços gráficos serão aceitos pela unidade requisitante, observando-se as especificações estabelecidas no **Termo de Referência**. Antes disso as **amostras** serão recebidas no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, na sala da Subsecretaria de Almoxarifado, 6º andar, Prédio Administrativo da CMAR, pessoalmente ou por correspondência.

11.4 - Serão realizadas análises da amostra no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento. A análise dar-se-á por meio de inspeção visual e dimensional quanto ao atendimento, características e a descrição técnica apresentada, aprovando ou reprovando a amostra, informando os itens do material apresentado que se encontram em conformidade ou não com o descrito no Termo de Referência. Após a aprovação, a amostra ficará com a Subsecretaria de Almoxarifado para que seja referência para o recebimento e confrontação com os lotes entregues.

11.5 - A Secretaria de Administração, juntamente com a Subsecretaria de Almoxarifado **REJEITARÁ**, no todo ou em parte, a prestação de serviços e entrega dos bens em desacordo com as características e especificações técnicas exigidas.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são qualquer modificação no meio ambiente para realização de alguma atividade e que podem ser auferidos através da contratação e prestação dos serviços gráficos, objeto do presente documento. Os impactos ambientais podem ser negativos, exigindo maior cuidado, medidas de mitigação ou de prevenção. Quando positivos, são benéficos para a contratação pretendida. Para prevenir e impedir medidas danosas ao ambiente em razão das impressões gráficas, daremos preferência à contratação de empresas prestadoras desses serviços que estejam certificadas no âmbito das normas ambientais, podendo ser requerido ao licitante vencedor, informações e dados de sustentabilidade e refreamento do desperdício realizado pela empresa, a fim de darmos maior transparência, comprovação e atenção ao aspecto da sustentabilidade;

12.1 - O fornecimento do serviço deverá estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental, previsto no art. 144 da Lei 14.133/2021, no Guia



Nacional de Contratações Sustentáveis e na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG);

12.2 - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

12.3 - Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte (embalagens), por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; e 14.2.6. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Não ser fabricado com materiais nocivos à saúde;

12.4 – Os materiais solicitados e entregues à esta CMAR deverão ser preferencialmente produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010);

12.5 - Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Tais ações visam estabelecer práticas sustentáveis, a serem inseridas nas atividades rotineiras, com o intuito de promover a racionalização e a otimização do uso dos materiais e serviços adquiridos, bem como promover a conscientização das pessoas que compõem a força de trabalho desta CMAR quanto à redução de desperdícios dos materiais usados diariamente.

É válido ressaltar também que esta **Subsecretaria de Almoxarifado**, no que tange a entrega de materiais gráficos/impressos estabelece uma **cota mensal** por departamento que tem por objetivo a eficácia da logística, o desperdício e a equidade nas quantidades entregues aos diversos setores que compõem a Câmara.

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1 - Assim, diante do exposto, entendemos ser RAZOÁVEL e VIÁVEL a contratação da solução demandada e tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

### **14- MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**



<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis-RJ.		
<b>Equipe de Planejamento</b>	Maurício dos Anjos da Lapa Júnior, Maria Aparecida da Costa Correa, Jefferson Anderson Gomes de Melo e Cláudia Regina Bicalho Marques		
<b>FASE DA ANÁLISE</b>			
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor ( ) Gestão do Contrato			
<b>Risco 1 - NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>Probabilidade</b>	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
<b>Dano</b>	Paralisação dos serviços gráficos/impressos desta Casa Legislativa, ocasionando transtornos.		
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Verificar junto à Secretaria de Finanças a disponibilidade de recurso para atender a contratação.	<b>Responsável</b>	PRESIDÊNCIA
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual.	<b>Responsável</b>	SECRETARIA DE FINANÇAS
<b>Risco 2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NÃO PREENCHIDOS</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
<b>Dano</b>	Atraso na conclusão do certame.		
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Revisão de cada Cláusula ou Itens pertinentes à prestação do serviço de fornecimento.	<b>Responsável</b>	SUBSECRETARIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Estudar e revisar os itens e requisitos necessários à instrução do processo da contratação, com base nas normas e dispositivos	<b>Responsável</b>	PROCURADORIA



	legais existentes.		
<b>Risco 3 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA NOVA CONTRATAÇÃO</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( x ) Alto
<b>Dano</b>	O atraso ou a não conclusão da nova contratação implicará na interrupção da prestação de serviços gráficos/impressos aos diversos setores e gabinetes desta Casa Legislativa, assim como nos eventos em sessões plenárias, uma vez que o contrato anterior vigora até 21/01/2025. Além disso, os estoques do Almoxarifado tem duração limitada.		
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Regulamentação da aplicação da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021 no âmbito da CMAR e adoção de caráter urgente na tramitação do processo de contratação.	<b>Responsável</b>	PRESIDÊNCIA
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Em caso de impossibilidade de conclusão do novo certame em tempo hábil, sugere-se a aquisição de menor quantidade através de dispensa até que o novo certame seja concluído.	<b>Responsável</b>	SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO

## **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS SOLICITADOS:**

### **ITEM 1 - ENVELOPE PARDO MÉDIO C/ TIMBRE:**

#### **1.APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO**

Para transporte, embalagem, proteção da correspondência e entrega de certificados/moções.

#### **2.REQUISITOS GERAIS**

##### **2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA**

Confeccionado em papel Kraft ouro, com abertura pelo lado menor. Devendo constar na frente do envelope logotipo constituído pelo **Brasão de Armas** e pela frase **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e abaixo **CÂMARA MUNICIPAL DE**



**ANGRA DOS REIS.** O impresso deverá estar em conformidade com as especificações abaixo:

## 2.2. EMBALAGEM

Os envelopes deverão ser cintados em até 100 (cem) unidades. Deverão ainda ser acondicionados em caixas de papelão com até 10 (dez) centos, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

## 3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

### 3.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS

- Formato: ..... 240X340 MM ( $\pm$  2 mm)
- Gramatura: ..... 80 g/m<sup>2</sup> ( $\pm$  5%)
- Cor: ..... Kraft ouro

## 4. AMOSTRA

### 4.1. QUANTIDADE / LICITANTE

**Em havendo a necessidade**, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

### 4.2. QUANTIDADE/ PROVA GRÁFICA

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, **quando solicitada pelo contratante**, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

### 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Por ocasião as amostras, **quando solicitadas**, deverão ser entregues na Subsecretaria de Almoxarifado, para serem entregues aos setores que as utilizarão, sendo atestadas pelo responsável.

## ENVELOPE PARDO MÉDIO COM TIMBRE - FIGURA (sem escala)



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Angra dos Reis**

**ITEM 02 – FOLDER:**

**1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO**

Para uso dos setores em Eventos diversos.

**2. REQUISITOS GERAIS**

**2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA**

Confeccionado em papel couche, branco liso, com impressão 4/4 e arte final a serem definidos no ato da aquisição de suas quantidades, visto que são para eventos diversos.

**2.2. EMBALAGEM**

Os envelopes deverão ser cintados em até 100 (cem) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

**3. REQUISITOS ESPECÍFICOS**

**3.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS**

- Formatos: ..... A4 , com 1 dobra
- Gramatura: ..... 90 g/m<sup>2</sup> (± 5%)
- Cor: ..... Branco

**4. AMOSTRA**



#### **4.1. QUANTIDADE / LICITANTE**

**Em havendo a necessidade**, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

#### **4.2. QUANTIDADE/ PROVA GRÁFICA**

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, **quando solicitada pelo contratante**, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

#### **4.3. LOCAL DE ENTREGA**

Por ocasião as amostras, **quando solicitadas**, deverão ser entregues na Subsecretaria de Almoxarifado, para serem entregues aos setores que as utilizarão, sendo atestadas pelo responsável.

### **ITEM 03 – CONVITE 1 DOBRA:**

#### **1.APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO**

Para uso da Secretaria de Comunicação em Sessões Solenes e Eventos.

#### **2.REQUISITOS GERAIS**

##### **2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA**

Confeccionado em papel couche, branco liso, com impressão 4/4 e arte final a serem definidos no ato da aquisição de suas quantidades, visto que são para eventos diversos.

##### **2.2. EMBALAGEM**

Os envelopes deverão ser cintados em até 100 (cem) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

#### **3. REQUISITOS ESPECÍFICOS**

##### **3.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS**

- Formato: ..... A4 , com 1 dobra.
- Gramatura: ..... 120 g/m2 (± 5%)
- Cor: ..... Branco

#### **4. AMOSTRA**

##### **4.1. QUANTIDADE / LICITANTE**

**Em havendo a necessidade**, a Contratante poderá solicitar a Contratada a



apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

## 4.2. QUANTIDADE/ PROVA GRÁFICA

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, **quando solicitada pelo contratante**, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

## 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Por ocasião as amostras, **quando solicitadas**, deverão ser entregues na Subsecretaria de Almoxarifado, para serem entregues aos setores que as utilizarão, sendo atestadas pelo responsável.

# ÍTEM 04 - ENVELOPE BRANCO OFÍCIO C/ TÍMBRE

## 1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO

Para transporte, embalagem e proteção da correspondência.

## 2. REQUISITOS GERAIS

### 2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Confeccionado em papel apergaminhado ou offset, com abertura pelo lado maior. Devendo constar na frente do envelope logotipo constituído pelo **Brasão de Armas** e pela frase **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e abaixo **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**. O impresso deverá estar em conformidade, com o modelo em anexo VI e suas especificações.

### 2.2. EMBALAGEM

Os envelopes deverão ser cintados em até 100 (cem) unidades. Deverão ainda ser acondicionados em caixas de papelão com até 10 (dez) centos, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

## 3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

### 3.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS

- Formato: ..... 114 X 231 MM ( $\pm 2$  mm)
- Gramatura: ..... 75 g/m<sup>2</sup> ( $\pm 5\%$ )
- Cor: ..... branco

## 4. AMOSTRA

### 4.1. QUANTIDADE / PROVA GRÁFICA

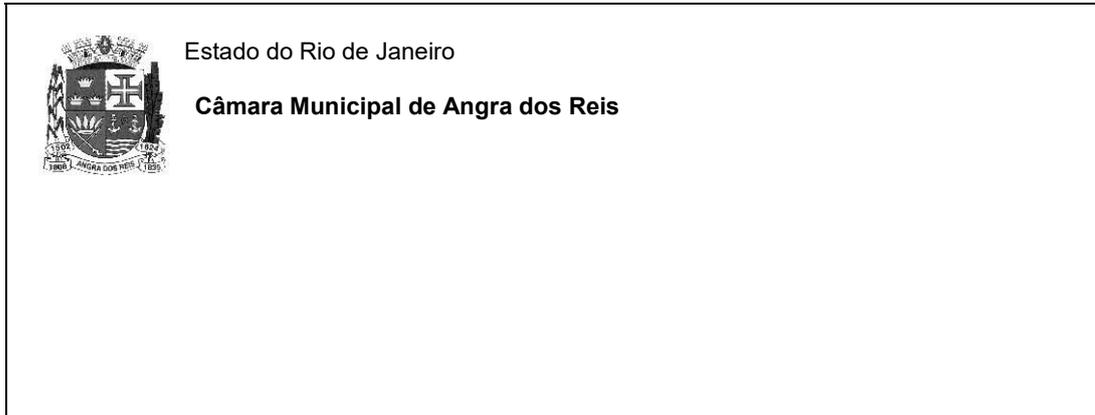
A empresa contratada, **quando solicitada pelo contratante**, deverá apresentar amostras, para verificação dos requisitos exigidos. As amostras deverão ser entregues na **Subsecretaria de Almoxarifado**, para serem apresentadas aos setores que as utilizarão, sendo atestadas pelo responsável. **O prazo de entrega da amostra será acordado, posteriormente entre a contratante e a contratada.**

### 4.2. LOCAL DE ENTREGA DO PEDIDO



A entrega deverá ser feita à **Rua da Conceição, nº. 255, Centro, Edifício Administrativo da CMAR, 6º andar, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.900-437, na Subsecretaria de Almoxarifado**, no horário das 09 às 17 horas, num prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento enviada à contratada, via E-mail.

**ENVELOPE BRANCO OFÍCIO COM TÍMBRE –  
FIGURA (sem escala)**



**ITEM 05 – BANNER:**

**1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO**

Para uso da CMAR em divulgação e eventos.

**2. REQUISITOS GERAIS**

**2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA**

Lona de gramatura 440 g/m<sup>2</sup> brilho, impressão digital com tinta solvente vinílica 4 cores, arte final a ser definida no ato da aquisição de suas quantidades, visto que são para eventos diversos.

**3. REQUISITOS ESPECÍFICOS**

**3.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS**

- Gramatura: ..... 440 g/m<sup>2</sup> (± 5%)
- Trama 500x500 ~ 9x9;
- Ter excelente planicidade, estabilidade e fidelidade de cores;
- Acabamento brilhante;
- Ótima resistência;
- Tela de reforço com tecido de poliéster;
- Baixa flamabilidade;
- Sustentável - utiliza na laminação do Back matéria prima reciclada;
- Conferir total opacidade, possuir Black Back;
- Ter disponível as larguras: 1,37 / 1,52 / 2,05 / 2,20 / 2,50 e 3,20;



## 4. AMOSTRA

### 4.1. QUANTIDADE / LICITANTE

**Em havendo a necessidade**, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

### 4.2. QUANTIDADE/ PROVA GRÁFICA

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, **quando solicitada pelo contratante**, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

### 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Por ocasião as amostras, **quando solicitadas**, deverão ser entregues na Subsecretaria de Almoxarifado, para serem entregues aos setores que as utilizarão, sendo atestadas pelo responsável.

## ITEM 06 – FILIPETA (FLYER):

### 1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO

Para uso dos setores em divulgação e eventos.

### 2. REQUISITOS GERAIS

#### 2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Em papel couché, arte final a ser definida no ato da aquisição de suas quantidades, visto que são para eventos diversos.

### 3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

#### 3.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-GEOMÉTRICAS

- Gramatura: ..... 120 g/m<sup>2</sup> (± 5%)
- Impressão 4 cores, frente e verso;
- Dimensão:..... 200 x 210mm

## 4. AMOSTRA

### 4.1. QUANTIDADE / LICITANTE

**Em havendo a necessidade**, a Contratante poderá solicitar a Contratada a



apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

## 4.2. QUANTIDADE/ PROVA GRÁFICA

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, **quando solicitada pelo contratante**, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

## 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Por ocasião as amostras, **quando solicitadas**, deverão ser entregues na Subsecretaria de Almoxarifado, para serem entregues aos setores que as utilizarão, sendo atestadas pelo responsável.

### ITEM 07 - PAPEL OFÍCIO 150 G. C/MARCA D'ÁGUA BRASÃO CENTRAL

#### 1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO

Para uso das Secretarias da Presidência, Legislação, Gestão e Comissões.

#### 2. REQUISITOS GERAIS

##### 2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Em papel Ofício 150g, O logotipo será constituído pelo **Brasão de Armas** e pela frase **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e abaixo **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**. O impresso deverá estar em conformidade, com o modelo em anexo IX.

#### 3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

##### 3.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS

- Gramatura: ..... 150 g/m<sup>2</sup> (± 5%)
- Impressão preto/cinza ;
- Dimensão:..... 33 cm x 21,6 cm

#### 4. AMOSTRA

##### 4.1. QUANTIDADE / LICITANTE

**Em havendo a necessidade**, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

##### 4.2. QUANTIDADE/ PROVA GRÁFICA



A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, **quando solicitada pelo contratante**, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

#### **4.3. LOCAL DE ENTREGA**

Por ocasião as amostras, **quando solicitadas**, deverão ser entregues na Subsecretaria de Almoxarifado, para serem entregues aos setores que as utilizarão, sendo atestadas pelo responsável.

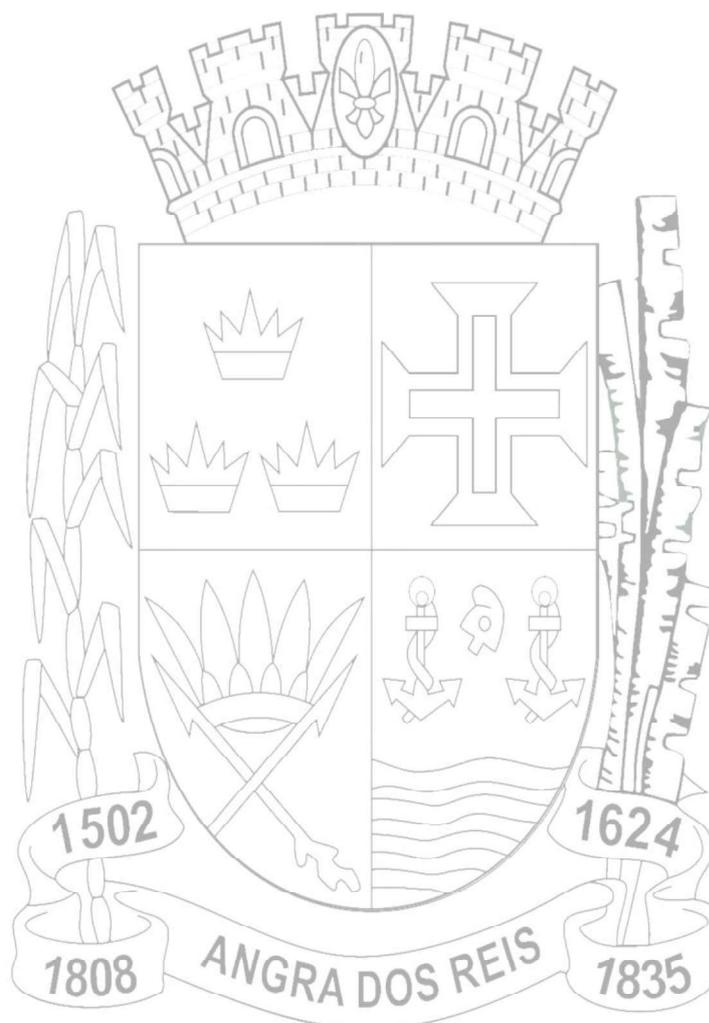
**PAPEL OFÍCIO 150G. C/MARCA D'ÁGUA BRASÃO CENTRAL  
FIGURA (sem escala)**



Estado do Rio de Janeiro  
*Câmara Municipal de Angra dos Reis*

LV.Nº

FL.Nº





## **ITEM 08 – ADESIVO JATEADO PARA PORTA COM APLICAÇÃO:**

### **1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO**

Para uso de identificação nas vidraças dos diversos setores tanto do Plenário e do Prédio administrativo.

### **2. REQUISITOS GERAIS**

#### **2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA**

Adesivo jateado em recorte com aplicação de máscara e instalação local.

### **3. REQUISITOS ESPECÍFICOS**

#### **3.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS**

- Gramatura: ..... Line 100 gramas
- Cor: ..... Jateado

### **4. AMOSTRA**

#### **4.1. QUANTIDADE / LICITANTE**

**Em havendo a necessidade**, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

#### **4.2. QUANTIDADE/ PROVA GRÁFICA**

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, **quando solicitada pelo contratante**, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

#### **4.3. LOCAL DE ENTREGA**

Por ocasião as amostras, **quando solicitadas**, deverão ser entregues na Subsecretaria de Almoxarifado, para serem entregues aos setores que as utilizarão, sendo atestadas pelo responsável.

## **ITEM 09 – BASE PARA WIND BANNER:**

### **1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO**

Para uso das Secretarias em divulgação e eventos.

### **2. REQUISITOS GERAIS**



## 2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Base de polipropileno para sustentação da bandeira

## 3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

### 3.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS

- Cor: ..... Preto/Cinza

## 4. AMOSTRA

### 4.1. QUANTIDADE / LICITANTE

Em havendo a necessidade, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

### 4.2. QUANTIDADE/ PROVA GRÁFICA

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, **quando solicitada pelo contratante**, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

### 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Por ocasião as amostras, **quando solicitadas**, deverão ser entregues na Subsecretaria de Almoxarifado, para serem entregues aos setores que as utilizarão, sendo atestadas pelo responsável.

## **ITEM 10 – HASTE RÍGIDA E FLEXÍVEL PARA WIND BANNER:**

### 1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO

Para uso da Secretaria de Comunicação em divulgação e eventos.

### 2. REQUISITOS GERAIS

#### 2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

haste de fibra de vidro para montagem

### 3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

#### 3.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS

- Cor: ..... Preto/Cinza



#### **4. AMOSTRA**

##### **4.1. QUANTIDADE / LICITANTE**

**Em havendo a necessidade**, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

##### **4.2. QUANTIDADE/ PROVA GRÁFICA**

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, **quando solicitada pelo contratante**, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

##### **4.3. LOCAL DE ENTREGA**

Por ocasião as amostras, **quando solicitadas**, deverão ser entregues na Subsecretaria de Almoxarifado, para serem entregues aos setores que as utilizarão, sendo atestadas pelo responsável.

#### **ITEM 11 – BANDEIRA PARA WIND BANNER:**

##### **1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO**

Para uso da Secretaria de Comunicação em divulgação e eventos.

##### **2. REQUISITOS GERAIS**

###### **2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA**

Tecido OXFORD com impressão colorida.

##### **3. REQUISITOS ESPECÍFICOS**

###### **3.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS**

- Tecido: ..... OXFORD
- Cor: ..... 4/4
- Medidas: ..... 700 x 2200 mm

#### **4. AMOSTRA**

##### **4.1. QUANTIDADE / LICITANTE**

**Em havendo a necessidade**, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

##### **4.2. QUANTIDADE/ PROVA GRÁFICA**



A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, **quando solicitada pelo contratante**, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

#### **4.3. LOCAL DE ENTREGA**

Por ocasião as amostras, **quando solicitadas**, deverão ser entregues na Subsecretaria de Almoxarifado, para serem entregues aos setores que as utilizarão, sendo atestadas pelo responsável.

### **ITEM 12 – CARTÃO DE VISITA:**

#### **1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO**

Para uso dos Gabinetes de Vereadores e Secretários.

#### **2. REQUISITOS GERAIS**

##### **2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA**

Em papel couchet 300gr impressão 4/4 cores com laminação fosca e verniz localizado em alguns pontos e duas extremidades arredondadas. Poderá integrar também algumas fotos que serão enviadas por ocasião da confecção. Arte final a ser definida no ato da aquisição de suas quantidades, com sugestão das partes. Serão solicitado 50 (cinquenta) tiragens de 500 unidades, sendo com layouts diferente para cada tiragem.

##### **2.2. EMBALAGEM**

Os cartões deverão ser embalados de 500 em 500. Acondicionados em caixas de papelão, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

#### **3. REQUISITOS ESPECÍFICOS**

##### **3.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS**

- Gramatura: ..... 300 g/m<sup>2</sup> (± 5%);
- Impressão: 4/4 cores ;
- Dimensão:..... 90 x 50 mm.

#### **4. AMOSTRA**

##### **4.1. QUANTIDADE / LICITANTE**



**Em havendo a necessidade**, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

#### **4.2. QUANTIDADE/ PROVA GRÁFICA**

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, **quando solicitada pelo contratante**, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

#### **4.3. LOCAL DE ENTREGA**

Por ocasião as amostras, **quando solicitadas**, deverão ser entregues na Subsecretaria de Almoxarifado, para serem entregues aos setores que as utilizarão, sendo atestadas pelo responsável.

### **ITEM 13 – ADESIVO PERFURADO PARA JANELAS:**

#### **1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO**

Para uso da Secretaria de Comunicação em divulgação.

#### **2. REQUISITOS GERAIS**

##### **2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA**

Adesivo perfurado com impressão colorida e instalação local.

#### **3. REQUISITOS ESPECÍFICOS**

##### **3.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS**

- Gramatura: ..... Line 100 gramas
- Cor: ..... 4/0 colorido

#### **4. AMOSTRA**

##### **4.1. QUANTIDADE / LICITANTE**

**Em havendo a necessidade**, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

##### **4.2. QUANTIDADE/ PROVA GRÁFICA**

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, **quando solicitada pelo contratante**, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.



### 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Por ocasião as amostras, **quando solicitadas**, deverão ser entregues na Subsecretaria de Almoxarifado, para serem entregues aos setores que as utilizarão, sendo atestadas pelo responsável.

### **ITEM 14 – CORDÃO PARA CRACHÁ; 850 X 12 mm; AZUL MARINHO; COM PRESILHA JACARÉ:**

#### 1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO

Para uso dos servidores.

#### 2. REQUISITOS GERAIS

##### 2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Em 100% algodão com presilha em jacaré de inox.

##### 2.2. EMBALAGEM

Os cordões deverão ser embalados de 100 em 100. Acondicionados em sacos plásticos ou caixa de papelão, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

#### 3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

##### 3.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS

- Impressão: 4/4 cores ;
- Dimensão:..... 850 x 12 mm.

#### 4. AMOSTRA

##### 4.1. QUANTIDADE / LICITANTE

**Em havendo a necessidade**, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

##### 4.2. QUANTIDADE/ PROVA GRÁFICA

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, **quando solicitada pelo contratante**, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.



#### 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Por ocasião as amostras, **quando solicitadas**, deverão ser entregues na Subsecretaria de Almoxarifado, para serem entregues aos setores que as utilizarão, sendo atestadas pelo responsável.



#### **ITEM 15 - ENVELOPE PARDO “MEIO A4” C/ TÍMBRE:**



## 1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO

Para transporte, embalagem e proteção da correspondência.

## 2. REQUISITOS GERAIS

### 2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Confeccionado em papel Kraft ouro, com abertura pelo lado menor. Devendo constar na frente do envelope logotipo constituído pelo **Brasão de Armas** e pela frase **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e abaixo **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**. O impresso deverá estar em conformidade, com o modelo em anexo VI e suas especificações.

### 2.2. EMBALAGEM

Os envelopes deverão ser cintados em até 100 (cem) unidades. Deverão ainda ser acondicionados em caixas de papelão com até 10 (dez) centos, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

## 3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

### 3.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS

- Formato: ..... 16,2 cm x 22,9 cm ( $\pm 2$  mm)
- Gramatura: ..... 80 g/m<sup>2</sup> ( $\pm 5\%$ )
- Cor: ..... Kraft ouro

## 4. AMOSTRA

### 4.1. QUANTIDADE / LICITANTE

**Em havendo a necessidade**, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

### 4.2. QUANTIDADE/ PROVA GRÁFICA

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, **quando solicitada pelo contratante**, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

### 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Por ocasião as amostras, **quando solicitadas**, deverão ser entregues na Subsecretaria de Almoxarifado, para serem entregues aos setores que as utilizarão, sendo atestadas pelo responsável.



**ENVELOPE PARDO “MEIO A4” COM TIMBRE -  
FIGURA (sem escala)**



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Angra dos Reis**

**ITEM 16 – PLACA DE PVC (2 MM) COM APLICAÇÃO DE ADESIVO  
IMPRESSO + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA IDENTIFICAÇÃO  
INTERNA:**

**1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO**

Para uso nos corredores, elevadores, recepção, plenário, gabinetes e secretarias.

**2. REQUISITOS GERAIS**

**2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA**

Em placa de PVC 2MM com aplicação de adesivo impresso em 4 cores + fita dupla face no verso para fixação nas paredes e portas. Arte final a ser confeccionada pela contratada no ato da aquisição de suas quantidades, com sugestão das partes.

Serão solicitado tiragens diferentes por metro quadrado de acordo com a necessidade da contratante, sendo com layouts diferente para cada tiragem.

**3. REQUISITOS ESPECÍFICOS**

**3.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS**

- PVC: ..... 2mm ( $\pm$  5%);
- Impressão: 4 cores ;



## 4. AMOSTRA

### 4.1. QUANTIDADE / LICITANTE

**Em havendo a necessidade**, a Contratante poderá solicitar a Contratada a apresentação de amostras, para verificação dos requisitos.

### 4.2. QUANTIDADE/ PROVA GRÁFICA

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, **quando solicitada pelo contratante**, amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou fornecido.

### 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Por ocasião as amostras, **quando solicitadas**, deverão ser entregues na Subsecretaria de Almoxarifado, para serem entregues aos setores que as utilizarão, sendo atestadas pelo responsável.

## ÍTEM 17 - ENVELOPE BRANCO OFÍCIO C/ TÍMBRE

### 1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO

Para transporte, embalagem e proteção da correspondência.

### 2. REQUISITOS GERAIS

#### 2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Confeccionado em papel apergaminhado ou offset, com abertura pelo lado maior. Devendo constar na frente do envelope logotipo constituído pelo **Brasão de Armas** e pela frase **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e abaixo **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**. O impresso deverá estar em conformidade, com o modelo em anexo VI e suas especificações.

#### 2.2. EMBALAGEM

Os envelopes deverão ser cintados em até 100 (cem) unidades. Deverão ainda ser acondicionados em caixas de papelão com até 10 (dez) centos, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

### 3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

#### 3.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS/GEOMÉTRICAS

- Formato: ..... 16,2 cm X 11,4 cm ( $\pm$  2 mm)
- Gramatura: ..... 75 g/m<sup>2</sup> ( $\pm$  5%)
- Cor: ..... branco

## 4. AMOSTRA

### 4.1. QUANTIDADE / PROVA GRÁFICA

A empresa contratada, **quando solicitada pelo contratante**, deverá apresentar amostras, para verificação dos requisitos exigidos. As amostras deverão ser entregues na **Subsecretaria de Almoxarifado**, para serem apresentadas aos setores que as



utilizarão, sendo atestadas pelo responsável. **O prazo de entrega da amostra será acordado, posteriormente entre a contratante e a contratada.**

#### **4.2. LOCAL DE ENTREGA DO PEDIDO**

A entrega deverá ser feita à **Rua da Conceição, nº. 255, Centro, Edifício Administrativo da CMAR, 6º andar, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.900-437, na Subsecretaria de Almoxarifado**, no horário das 09 às 17 horas, num prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento enviada à contratada, via E-mail.

#### **ENVELOPE BRANCO OFÍCIO COM TÍMBRE FIGURA (sem escala)**



Angra dos Reis, 12 de Fevereiro de 2025.

**Cláudia Regina Bicalho Marques**  
**Subsecretária de Almoxarifado**  
**Matrícula 8732**



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**ANEXO II**

**QUADRO ESTIMATIVO DE VALORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE PARDO MÉDIO C/ TIMBRE 240 X 340 MM	UNIDADE	4.000	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
2	FOLDER	UNIDADE	5.000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
3	CONVITE, com 1 dobra	UNIDADE	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
4	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO COM TIMBRE ("RETANGULAR": 114 X 231 MM)	UNIDADE	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
5	BANNER	M <sup>2</sup>	500	R\$ 81,00	R\$ 40.500,00
6	FILIPETA (Flyer) - 200 x 210 mm	UNIDADE	5.000	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
7	PAPEL OFÍCIO 150 G. C/MARCA D'ÁGUA BRASÃO CENTRAL	UNIDADE	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
8	ADESIVO JATEADO PARA PORTA COM APLICAÇÃO	M <sup>2</sup>	100	R\$ 139,39	R\$ 13.939,00
9	BASE PARA WIND BANNER; DIMENSÃO: 430 X 430 mm	UNIDADE	15	R\$ 84,99	R\$ 1.274,85
10	HASTE RÍGIDA E FLEXÍVEIS; DIMENSÃO: 700 X 2.200 mm	UNIDADE	15	R\$ 85,46	R\$ 1.281,90
11	BANDEIRAS PARA WIND BANNER, TECIDO OXFORD / DIMENSÃO 700 X 2.200 mm / COR 4X4	UNIDADE	15	R\$ 251,00	R\$ 3.765,00
12	CARTÃO DE VISITA; 90 X 50 mm / PAPEL COUCHÊ MATE 230 g/ LAMINAÇÃO FOSCA	UNIDADE	20.000	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

	E VERNIZ LOCALIZADO / 2 CANTOS ARREDONDADOS				
<b>13</b>	ADESIVO PERFURADO PARA JANELAS / LINE 120 g COM APLICAÇÃO	M <sup>2</sup>	100	R\$ 98,50	R\$ 9.850,00
<b>14</b>	CORDÃO PARA CRACHÁ SILK; 850 X 12 mm; AZUL MARINHO; COM PRESILHA JACARÉ	UNIDADE	1.000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
<b>15</b>	ENVELOPE PARDO "MEIO A4" C/ TIMBRE: 16,2 cm x 22,9 cm	UNIDADE	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
<b>16</b>	PLACA DE PVC (2 MM) COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA IDENTIFICAÇÃO INTERNA.	M <sup>2</sup>	100	R\$ 283,71	R\$ 28.371,00
<b>17</b>	ENVELOPE BRANCO "QUADRADO" OFÍCIO COM TIMBRE (PARA CARTAS E CONVITES): 16,2 CM X 11,4 CM	UNIDADE	2.000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 142.531,75</b>	



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**ANEXO III**

**MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente edital, e respectivos anexos.
2. Propomos a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
  - a) observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto a execução dos serviços, objeto desta licitação; e,
  - b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
3. Cotamos como preço unitário para o fornecimento do objeto desta licitação, os valores constantes na folha 2 do presente Anexo.
4. O prazo de entrega do objeto da licitação será de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
5. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

(assinatura do representante legal da licitante)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

C N P J Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

BANCO (nome e nº):

AGÊNCIA (nome e nº):

CONTA CORRENTE Nº:



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**ANEXO III – folha 2**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE PARDO MÉDIO C/ TIMBRE 240 X 340 MM	UNIDADE	4.000	R\$	R\$
2	FOLDER	UNIDADE	5.000	R\$	R\$
3	CONVITE, com 1 dobra	UNIDADE	1.000	R\$	R\$
4	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO COM TIMBRE ("RETANGULAR": 114 X 231 MM)	UNIDADE	2.000	R\$	R\$
5	BANNER	M <sup>2</sup>	500	R\$	R\$
6	FILIPETA (Flyer) - 200 x 210 mm	UNIDADE	5.000	R\$	R\$
7	PAPEL OFÍCIO 150 G. C/MARCA D'ÁGUA BRASÃO CENTRAL	UNIDADE	10.000	R\$	R\$
8	ADESIVO JATEADO PARA PORTA COM APLICAÇÃO	M <sup>2</sup>	100	R\$	R\$
9	BASE PARA WIND BANNER; DIMENSÃO: 430 X 430 mm	UNIDADE	15	R\$	R\$
10	HASTE RÍGIDA E FLEXÍVEIS; DIMENSÃO: 700 X 2.200 mm	UNIDADE	15	R\$	R\$
11	BANDEIRAS PARA WIND BANNER, TECIDO OXFORD / DIMENSÃO 700 X 2.200 mm / COR 4X4	UNIDADE	15	R\$	R\$
12	CARTÃO DE VISITA; 90 X 50 mm / PAPEL COUCHÊ MATE 230 g/ LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO / 2	UNIDADE	20.000	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

	CANTOS ARREDONDADOS				
<b>13</b>	ADESIVO PERFURADO PARA JANELAS / LINE 120 g COM APLICAÇÃO	M <sup>2</sup>	100	R\$	R\$
<b>14</b>	CORDÃO PARA CRACHÁ SILK; 850 X 12 mm; AZUL MARINHO; COM PRESILHA JACARÉ	UNIDADE	1.000	R\$	R\$
<b>15</b>	ENVELOPE PARDO "MEIO A4" C/ TIMBRE: 16,2 cm x 22,9 cm	UNIDADE	2.000	R\$	R\$
<b>16</b>	PLACA DE PVC (2 MM) COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA IDENTIFICAÇÃO INTERNA.	M <sup>2</sup>	100	R\$	R\$
<b>17</b>	ENVELOPE BRANCO "QUADRADO" OFÍCIO COM TIMBRE (PARA CARTAS E CONVITES): 16,2 CM X 11,4 CM	UNIDADE	2.000	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

Processo Administrativo nº 2025-25000160

Ata de Registro de Preços nº **XX/XXXX**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, com sede no(a) *[endereço]*, na cidade de *[cidade]/[UF]*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *[CNPJ]*, neste ato representado(a) pelo(a) *[cargo e nome]*, nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 2025-25000160, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **serviços de materiais gráfico-impresos**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º *XXXX/XXXX*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

Item do T.R	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante]</i>				
x	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**5.1.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.3.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou aplanilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**8.4.1.** Por razão de interesse público;

**8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**9.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I ao edital.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)  
fornecedor(s) registrado(s)



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**ANEXO V**

**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do adjudicatário:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
EMPRESA/CNPJ		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
EMPRESA/CNPJ		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

*(em papel timbrado da empresa)*

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº 90005/2025 e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Sócio(a) o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **Inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que não emprega menor de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de **16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprindo, integralmente, o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura do Representante Legal ou Preposto da Licitante



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

CONTRATADA (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

*(em papel timbrado da empresa)*

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE GESTÃO

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO  
ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

*(em papel timbrado da empresa)*

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)